

RESOLUÇÃO CONSUP Nº 49/2024

**Autorização do Curso de Engenharia Agrônômica -  
Bacharelado.**

*O presidente do Conselho Superior do Claretiano  
- Centro Universitário, no uso de suas  
atribuições estatutárias e regimentais, através  
de sua representação legal,*

- Considerando as demandas locais e regionais e os avanços tecnológicos do Claretiano - Centro Universitário de Batatais, as demandas da sociedade por novos conhecimentos e tendências de mercado e mundo do trabalho, o papel social do Claretiano na formação para o trabalho e para a vida, a otimização de recursos já existentes na instituição e que o mesmo dispõe de profissionais aptos para assumir parte das atividades dos novos cursos, bem como equipe técnica multidisciplinar preparada para construção do Projeto Político Pedagógico.
- Considerando as ponderações e aprovações do Conselho Superior do Claretiano - Centro Universitário, **promulga-se a seguinte:**

**RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º - Fica autorizada a criação do curso de Engenharia Agrônômica - Bacharelado, na modalidade presencial, com 60 vagas, com a duração mínima de 5 anos (10 semestres) e carga horária mínima de 3600 horas.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Batatais, 10 de dezembro de 2024.



Dr. Pe. Sérgio Ibanor Piva  
Presidente do CONSUP